



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis.....	02 a 03
Decretos.....	04 a 05
Resoluções.....	06 a 09



Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 918/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no Município de Camamu a SEMANA DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Camamu, a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.

Parágrafo Único. A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município de Camamu e da Câmara Municipal.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

- I. divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
- II. promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III. promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
- IV. informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- V. divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;
- VI. implementar o “Prêmio de Inovação em Políticas para Juventude Municipal” para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

Parágrafo único. Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os estabelecimentos da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 4º. A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 16 de agosto de 2022.

ENOC SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU-CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a representatividade do Governo Municipal no CMS de forma a garantir a compatibilidade legal de representações e em atendimento ao que dispõe o Art. 5º da Lei 752/2013 de 21 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros de representatividade do Governo do Conselho Municipal de Saúde do município de Camamu, na forma que segue:

§ 1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Thársia Oliveira de Menezes Bastos;
Suplente – Emilly Brito Bomfim.

II. Representando a Secretaria de Assistência Social:

Titular - Magaly Alves de Souza Correia;
Suplente - Ana Luzia Figueiredo Lacerda.

§ 2º - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

I. Representando os prestadores de Serviços de Saúde do Setor Privado:

Titular - Tibiriça Aragão Barbosa;
Suplente - Julice Aragão Barbosa.

II. Representando os prestadores de Serviços de Saúde do Setor Público:

a) Vigilantes em Saúde:

Titular – Jose Eduardo Conceição dos Santos;
Suplente – Arivan Jose Santos Souza.

b) Atenção Básica:

Titular – Alex Santos de Jesus;
Suplente – Denivaldo dos Passos Evangelista.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

c) Assistência Hospitalar:

Titular – Vinicius Brito Bonfim;

Suplente – Renata Maria Bonfim Santos.

§ 3º– REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades congregadas em sindicatos:

Titular – Jose Domingos Santos da Hora;

Suplente – Celidalva Espirito Santos de Jesus.

b) Entidades religiosas:

Titular – Roseane Nascimento Santos;

Suplente – Vânia Marques Ferrão.

c) Entidades remanescente de quilombolas:

Titular – José Ramos de Freitas;

Suplente – Helena Conceição dos Passos Cardoso.

d) Aposentados e Pensionistas:

Titular – Raul Santos;

Suplente – Maria da Gloria Silva Rocha.

e) Associações Comunitárias:

Titular – Maria Andrelice Silva dos Santos;

Suplente – Antonio Ucolino dos Santos.

f) Povos Indígenas:

Titular – Valdeir de Jesus;

Suplente – Aline Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.


ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

Resoluções



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ
11.514.326/0001-53 CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMAMU – CMSC



Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC Nº 001/2022

Dispõe sobre aprovação DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
DO exercício 2018.

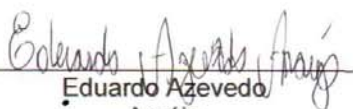
O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, reunido ordinariamente em **11 de janeiro de 2018**, conforme Ata nº 209 e considerando, o cumprimento da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, De 13/01/2012 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que normatiza o funcionamento e ações do Conselho bem como o Processo de Avaliação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO exercício 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camamu, 09 de agosto de 2022.


Eduardo Azevedo
Araújo
Presidente/CMSC
em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ
11.514.326/0001-53 CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMAMU – CMSC



Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC Nº 002/2022

Dispõe sobre aprovação DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO
exercício 2019.

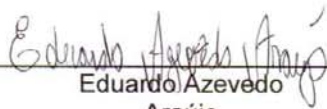
O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, reunido ordinariamente em **24 de março de 2022**, conforme Ata nº 238 e considerando, o cumprimento da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, De 13/01/2012 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que normatiza o funcionamento e ações do Conselho bem como o Processo de Avaliação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camamu, 09 de agosto de 2022.


Eduardo Azevedo
Araújo
Presidente/CMSC
em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ
11.514.326/0001-53 CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMAMU – CMSC



Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC Nº 003/2022

Dispõe sobre aprovação DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO
exercício 2020.


O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, reunido ordinariamente em **19 de maio de 2022**, conforme Ata nº 239 e considerando, o cumprimento da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, De 13/01/2012 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que normatiza o funcionamento e ações do Conselho bem como o Processo de Avaliação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camamu, 09 de agosto de 2022.


Eduardo Azevedo
Araújo
Presidente/CMSC
em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ
11.514.326/0001-53 CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMAMU – CMSC



Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC Nº 004/2022

Dispõe sobre aprovação DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO
exercício 2021.

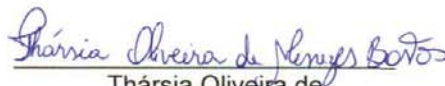
O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, reunido ordinariamente em **19 de maio de 2022**, conforme Ata nº 239 e considerando, o cumprimento da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, De 13/01/2012 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que normatiza o funcionamento e ações do Conselho bem como o Processo de Avaliação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camamu, 09 de agosto de 2022.


Thárisa Oliveira de
Menezes Bastos
Presidente/CMSC
em Exercício

Thárisa Oliveira de M. Bastos
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº 019/2022